



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
CNPJ n.º. 06.377.063/0001-48

EDITAL n.º. 002, de 02 de dezembro de 2015.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

**Edital de Concurso Público n.º. 001 de 24/11/2015**

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA torna pública a presente retificação do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO n.º. 001/15**, conforme a seguir especificado.

- A) O **ANEXO I**, que trata do “Demonstrativo dos Cargos Públicos, Requisitos, Carga Horária, Salários e Número de Vagas”, passa a vigorar com a seguinte alteração, **tão somente no que diz respeito ao cargo de Professor Educação Especial, código 309**, a saber:

| CÓD | LOTAÇÃO/POVOADO                    | VAGA(S) |                         |
|-----|------------------------------------|---------|-------------------------|
|     |                                    | TOTAL   | RESERVADAS A DEFICIENTE |
| 309 | Campo – Região <b>Bela Estrela</b> | 2       | 1                       |

Assim, os candidatos que se inscreveram no cargo acima mencionado, antes da divulgação da presente retificação, que tenham efetuado o pagamento da inscrição e não desejem concorrer ao cargo retificado, poderão solicitar a devolução do valor por meio de requerimento dirigido à Comissão de Concurso Público e protocolado na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3., ou enviada via fax para os números indicados no Subitem 1.3., devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados, nome do candidato, número de inscrição, cargo público a que concorre, endereço, telefone para contato, conta para ser efetuada a devolução e estar devidamente assinado.

Igualmente, aqueles que se inscreveram no cargo acima mencionado, antes da divulgação da presente retificação, que não tenham efetuado o pagamento da inscrição e desejem concorrer ao cargo retificado ficam orientados que não devem pagar o boleto respectivo e deverão realizar nova inscrição efetuando o pagamento, nos termos do item 4.7.1, do Edital de Abertura.

- B) O **item 4.20.6.2** passa a vigorar com a seguinte redação:

**4.20.6.2.** O candidato que fizer a Validação da Inscrição para um cargo cuja taxa de inscrição indicada neste Edital seja menor que a taxa paga pela inscrição no seletivo suspenso, deverá solicitar à Fundação Sousândrade a devolução da diferença, **no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, utilizando o Requerimento constante do Anexo IX deste Edital, devidamente preenchido e assinado.**

- C) O texto do Edital passa a vigorar com a inclusão do **Anexo IX**, conforme se lê a seguir:

**ANEXO IX  
MODELO DE REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE DIFERENÇA DE VALOR DE INSCRIÇÃO  
CONFORME ITEM 4.20.6.2**

**REQUERIMENTO**

À Coordenação de Concurso,

\_\_\_\_\_, candidato  
(a) inscrito (a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, Inscrição n.º \_\_\_\_\_, residente no (a) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, fones (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, requer a devolução da diferença do valor relativo à validação de inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
CNPJ n°. 06.377.063/0001-48

**EDITAL n°. 002, de 02 de dezembro de 2015.**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

**Edital de Concurso Público n°. 001 de 24/11/2015**

para a conta de sua titularidade n°. \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, nos termos do item 4.20.6.2, do Edital de Abertura.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do (a) Candidato(a)*

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

As demais disposições concernentes ao Edital de Abertura permanecem inalteradas.

O texto do Edital Retificado encontra-se disponível no *site* oficial do Concurso Público: [www.fsadu.org.br/concursos](http://www.fsadu.org.br/concursos) e [www.sousandrade.org.br/concursos](http://www.sousandrade.org.br/concursos).

Grajaú–MA, 02 de dezembro de 2015.

**JUNIOR DE SOUSA OTSUKA**  
Prefeito Municipal